



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 006/2022
Decisão : 370/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200123601/2019
Interessado : Alessandro Barbosa Sarmiento

EMENTA: Defere o Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, do profissional Alessandro Barbosa Sarmiento.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 006/2021, realizada por videoconferência, no dia 06 de abril de 2022, apreciando a solicitação de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, do profissional Alessandro Barbosa Sarmiento, protocolada neste Regional sob o nº 200123601/2019, sob relatoria do Conselheiro Marcos José Chaprão; considerando que o profissional é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas na ART, no que tange aos serviços cabíveis à modalidade de sua formação; considerando que foram apresentados os documentos necessários à análise do processo, conforme determina a Resolução no 1.050/13, do Confea, comprovando a efetiva participação do profissional; considerando que a ART nº. PE20190456647, encontra-se devidamente preenchida; considerando que, embora a empresa executora seja a mesma empresa contratante, foram apresentados documentos emitidos pela prefeitura municipal de Olinda que comprovam a devida participação do Eng. Civ. Alessandro Barbosa Sarmiento na construção da edificação, tais como: Projeto aprovado n. 19486, de 08 de março de 2019 e Certidão Narrativa n. 004/2021; considerando o parecer do relator que, diante dos fatos expostos, sugeriu o deferimento do registro da ART nº PE20190456647, ressaltando, no entanto, que no momento da solicitação da CAT, se houver, deve ser apresentado Atestado contendo os dados mínimos, qualitativos e quantitativos, conforme o anexo IV da Resolução 1.025/2009, para a emissão do documento, **DECIDIU por unanimidade, deferir o registro da ART fora de época supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão a Eng.^a Civil **Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Rildo Remígio Florêncio e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de abril de 2022.

Eng.^a Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC